

DIRETRIZES DE CONDUTAS

PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

Compromisso com a ética,
a integridade e o esporte.





MENSAGEM DO PRESIDENTE

Prezados Colaboradores e Colaboradoras,

O período de defeso eleitoral no Brasil se inicia amanhã, 04 de julho, e se estende até o dia 25 de outubro de 2026. Neste contexto, o Comitê Olímpico do Brasil (COB), mais uma vez, vem reforçar o seu compromisso inabalável com a ética, a transparência e a integridade para o estrito cumprimento da legislação eleitoral brasileira. Para tanto, a cartilha Diretrizes de Condutas para as Eleições Gerais 2026 está sendo direcionada a cada um de vocês com orientações importantes e compatíveis com esse período.

Neste cenário de intensa conectividade, o COB orienta aos Colaboradores a agirem com a máxima responsabilidade em suas redes sociais, evitando a associação com qualquer marca do COB. E que fiquem atentos quanto ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial, evitando a propagação de desinformação, conteúdos manipulados ou manifestações que possam ser indevidamente associadas à nossa instituição.

É fundamental ressaltar que a todos é integralmente assegurado o direito constitucional de livre expressão - uma garantia fundamental da nossa democracia. O COB respeita as escolhas individuais de cada cidadão. Paralelamente, é primordial zelar pelo cuidado para que as opiniões pessoais não se confundam com o posicionamento oficial da nossa instituição.

O Esporte é um elemento de união, superação e transformação social. Preservar a integridade institucional do COB é garantir a continuidade do trabalho sério realizado em prol de todo o ecossistema esportivo, e, conseqüentemente, a sua proteção e valorização.

Sigamos juntos por uma Nação Esportiva!

Saudações Olímpicas,

Marco Antônio La Porta

Presidente do Comitê Olímpico do Brasil



APRESENTAÇÃO

Cada diretor, empregado, estagiário, aprendiz, atleta, integrante de equipe técnica, conselheiro, membros dos poderes e demais pessoas físicas e jurídicas que se relacionam com o COB, bem como suas entidades filiadas, vinculadas e reconhecidas, devem observar e seguir a legislação vigente, as condutas esperadas e demais normas e orientações desta entidade.

Tendo em vista a importância e sensibilidade deste assunto, e no intuito de orientar as partes com quem se relaciona, o COB divulga as **Diretrizes de Condutas para as Eleições Gerais de 2026**.



NORTEADORES DESTA CARTILHA



ESTATUTO DO COB



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO COB



POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO DO COB



CONSTITUIÇÃO FEDERAL



LEI ELEITORAL



ORIENTAÇÕES AGU e TSE



CARTA OLÍMPICA



CALENDÁRIO ELEITORAL DE 2026



PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL



Início da vedação
das condutas

Lei Eleitoral



4 de julho,
3 meses
antes do pleito



1º e 2º
turnos



De 4 de outubro
a 25 de outubro



Fim da vedação
das condutas



26 outubro



AGORA QUE VOCÊ JÁ SABE:



O período das
eleições gerais de 2026 –
também conhecido como
período de defeso eleitoral.



Nas próximas páginas, apresentaremos
as condutas esperadas de você durante
o período eleitoral de 2026.



DIREITO DE EXPRESSÃO



A liberdade de expressão é um direito de todos.

No ambiente do COB, seu exercício deve ocorrer com **respeito e responsabilidade**.

Ao se manifestar, observe sempre:

 **equilíbrio e proporcionalidade**

Evite:

 **uso polêmico ou conflituoso.**

DESSA FORMA...



Não manifeste posicionamento político-partidário nos ambientes físicos ou virtuais do COB.



Não utilize linguagem ou expressões discriminatórias.



Exercite sua liberdade com **responsabilidade**.



USO DA IMAGEM E REDES SOCIAIS DO COB



O uso da imagem e das marcas do COB sem autorização é **indevido**.

No período eleitoral, a atenção deve ser redobrada.



Evite qualquer associação entre o COB e **manifestações político-partidárias**.

EXEMPLOS DE CONDUTAS A EVITAR



Participar de eventos políticos usando itens que associem o COB.



Publicar conteúdos políticos vinculados ao COB.



Marcar perfis institucionais em postagens com conotação política.



Vincular o COB a manifestações políticas em perfis profissionais (ex: LinkedIn).



Utilizar equipamentos, sistemas ou recursos do COB para fins políticos ou eleitorais.



NUNCA COMPARTILHE seus dados de acesso e senhas dos sistemas do COB.





USO RESPONSÁVEL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL



A inteligência artificial (IA) é uma ferramenta inovadora e pode trazer muitos benefícios. No entanto, seu uso durante o período eleitoral exige ainda mais **responsabilidade, ética e atenção às regras eleitorais**.

A seguir, alguns **exemplos** do que é ou não permitido:



EXEMPLOS DE CONDUTAS NÃO PERMITIDAS



Criar ou compartilhar material de conteúdo político manipulado (ex: deepfakes).



Produzir ou divulgar informações falsas ou enganosas.



Utilizar IA para propaganda eleitoral vinculada ao COB.



Usar recursos, dados ou marcas do COB para fins eleitorais.



EXEMPLOS DE BOAS PRÁTICAS



Verifique sempre a veracidade das informações.



Seja transparente sobre o conteúdo.



Deixe claro quando a opinião é pessoal.



Respeite a legislação e proteja dados.



ANTES DE USAR IA, PERGUNTE-SE:

ISSO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI E COM OS VALORES DO COB?

Se não tiver certeza, não faça.



ASSÉDIO ELEITORAL

Assédio eleitoral é qualquer ação, pressão ou constrangimento para influenciar o voto de alguém.



Essa conduta contraria nossos valores de ética, respeito, integridade e igualdade.



BASE LEGAL

Resolução TSE nº 23.755/2026

Veda expressamente a propaganda eleitoral e o assédio eleitoral em ambiente de trabalho, público ou privado.

A responsabilização alcança também quem permite ou se omite.



NR-01 – RISCOS PSICOSSOCIAIS

O assédio eleitoral é enquadrado como risco organizacional pela NR-01:

- ✓ constrangimento;
- ✓ medo de retaliação;
- ✓ silenciamento.

EXEMPLO DE CONDUTAS PROIBIDAS



Pedir voto ou apoio político no ambiente de trabalho.



Constranger ou intimidar colaboradores por suas escolhas políticas.



Oferecer benefícios, vantagens ou favores em troca de apoio político.



Usar recursos ou estrutura do COB para favorecer candidatos ou partidos.

POR QUE ISSO É GRAVE?



Fere a liberdade de escolha individual.



Compromete o ambiente de trabalho e o respeito entre as pessoas.



Pode gerar responsabilização legal para indivíduos e para o COB.

CONDUTAS QUE DEVEMOS OBSERVAR A QUALQUER TEMPO



NÃO:



Gerar situações de **conflito de interesses**.



Utilizar redes sociais de forma **agressiva ou polêmica** com vínculo ao COB.



Aceitar ou oferecer **vantagens indevidas** em razão da sua atuação.



Oferecer qualquer benefício a agentes públicos ou terceiros.



VOCÊ PODE:

Exercer suas posições pessoais e políticas, desde que **sem vínculo com o COB**.



ÉTICA, RESPEITO E INTEGRIDADE
orientam nossas condutas no COB.

CANAL DE OUVIDORIA E ÉTICA DO COB



Amplia nosso compromisso com a transparência e a ética.



Ferramenta independente, sigilosa e imparcial.



Disponível para públicos interno e externo.



Atendimento 24h, todos os dias.



ACESSE O CANAL DE OUVIDORIA E ÉTICA DO COB:



0800 591 5446



canal.ouvidordigital.com.br/cob



WhatsApp: +55 31 98947-7889
(código de acesso: COB)